Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, n° 199,
Centro- Sarzedo - MG CEP: 32450-000
Tel.: (31) 3577-8000 Ramal: 205
vereadorestevam@camarasarzedo.mg.gov.br

Requerimento nº 117/2025 VERBAL

À Sua Excelência o Senhor
Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 254, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, o vereador que este subscreve vem, respeitosamente, requerer à Mesa Diretora, após a devida apreciação e aprovação do Plenário, que seja solicitado ao Poder Executivo o presente pedido para que:

1. Fiscalize, de forma permanente, o cumprimento integral do contrato de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, contrato nº 1038226, firmado em 28 de dezembro de 2010;

2. No caso de verificado o descumprimento de qualquer disposição contratual, promova a imediata instauração de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas, procedendo, em seguida, ao devido protocolo e comunicação formal do resultado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE, em estrita observância ao que dispõe o referido contrato;

3. Designe formalmente um servidor público efetivo, preferencialmente lotado na Secretaria Municipal de Obras, para o acompanhamento, registro de ocorrências e emissão de relatórios periódicos sobre a execução dos serviços;

4. Encaminhe relatórios trimestrais à Controladoria e à Câmara Municipal, informando as ações fiscalizatórias e eventuais infrações constatadas.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, n° 199,
Centro- Sarzedo - MG CEP: 32450-000
Tel.: (31) 3577-8000 Ramal: 205
vereadorestevam@camarasarzedo.mg.gov.br

Ressalta-se, em especial, o disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 1038226 – Das Obrigações e Direitos da COPASA, que estabelece em sua alínea *g* a obrigação de "permitir a fiscalização anual dos serviços por comissão composta por representantes do Município, da ARSAE, da COPASA e dos usuários", devendo tal determinação ser rigorosamente cumprida.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa assegurar que a população de Sarzedo receba serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário com qualidade, regularidade e eficiência. A fiscalização contínua do Contrato nº 1038226, firmado em 28 de dezembro de 2010, é fundamental para garantir que as cláusulas contratuais sejam observadas e que eventuais irregularidades sejam apuradas com a devida celeridade, inclusive mediante instauração de processo administrativo e comunicação formal à ARSAE, conforme previsto no instrumento contratual.

O reforço à Cláusula Quinta, alínea g, é de extrema importância, pois determina a fiscalização anual por comissão com representantes do Município, da ARSAE, da COPASA e dos usuários, assegurando transparência e a participação da sociedade.

O acompanhamento por servidor designado e o envio de relatórios trimestrais à Câmara proporcionarão maior controle social e fortalecimento do papel fiscalizador desta Casa Legislativa, em benefício direto da população.

Diante da relevância do tema, solicito aos nobres pares a aprovação do presente Requerimento.

José Estevam Lourenço Neto
Vereador - Republicanos